



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 50-T/IVR-CAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Banca Examinadora para Concurso Público para o Magistério Superior do ITA e dá outras providências

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 10, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria Nº 517/GC3, de 22 de setembro de 2011, combinado com o Parágrafo Único, do art. 11, do Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (RICA 21-98), aprovado pela Portaria DCTA Nº 12/DNO, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de vaga para o Magistério Superior do ITA, na **classe de Professor Adjunto-A, nível 1**, no campo de conhecimento **Planejamento e Projeto de Aeroportos**, a área de especialização - **Capacidade e configurações de aeroportos; Geometria do lado aéreo; Comprimento de pista; Concepção e dimensionamento de terminal de passageiros e pátios aeroportuários, Perfil 34** conforme Edital nº 01/ITA/2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - nº 189, de 02 de outubro de 2017.

Prof. CLÁUDIO JORGE PINTO ALVES - ITA - SIAPE 0199486 - Presidente;

Prof. CARLOS MÜLLER - ITA - SIAPE 0199478 - Membro Interno;

Prof. LUIZ ANTONIO TOZI - FATEC/SJC - Protocolo COMAER nº 67750.000250/2018-75 - Membro Externo;

Prof. ALESSANDRO VINÍCIUS MARQUES DE OLIVEIRA - ITA - SIAPE 1582918 - Suplente Interno; e

Profa. LEISE KELLI DE OLIVEIRA, UFMG - SIAPE 1346531 - Suplente Externo.

Art. 2º. Para a prática dos atos do Concurso, deverá a Banca Examinadora observar as disposições constantes do Edital referente à classe e campo do conhecimento mencionados no Art. 1º desta Portaria, bem como nas disposições contidas nas Resoluções 26-06-2008b e 06-08-2009 da Congregação do ITA.

Art. 3º. Os trabalhos da Banca Examinadora deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação.


Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Reitor do ITA

